



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Terça-feira, 21 de outubro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 158 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM VIRTUDE DO
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe
confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que em 28 de outubro de 2025 celebra-se
o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições
públicas municipais, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025.

Art. 2º. O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos
serviços considerados essenciais de Saúde (SAMU), Guarda
Municipal e Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José
de Espinharas, Estado da Paraíba, 20 de outubro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional